



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº191/05

Mâncio Lima-Ac, de 01 de Julho de 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 320 m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-Ac, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prefeito Municipal fica autorizado a doar uma área de terra encravada na planta do Município de Mâncio Lima-Acre, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, objetivando a construção de um Cartório Eleitoral, localizado no Setor-06, Quadra-13, Bairro Centro, em frente com a Rua Alberto Gadelha de Oliveira, ao lado esquerdo com a Rua Raimunda Ferreira da Silva, medindo 6(seis) metros de frente por 40(quarenta) metros de comprimento e 10(dez) metros de largura nos fundos, fazendo um total de 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 179/04.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 01 DE JULHO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Isaac de Souza Lima
Prefeito em Exercício